



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2025

Referência: JULHO A SETEMBRO de 2025

Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Ao Gabinete Adjunto do Secretário Executivo de Meio Ambiente - GSAE

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por propósito subsidiar a tomada de decisão da alta administração da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Ouvidoria Geral do Estado, através das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria Setorial da SEMA, tendo como referências os meses de julho a setembro de 2025. Período este sob supervisão da Ouvidora Substituta Giovana Guimarães de Oliveira (PORTARIA/SEMA/00138/2025 – Processo: SEMA-PRO2025/35320 – DOE/MT nº 29.082).

Destarte que, a Ouvidoria Setorial é responsável pela conexão entre o cidadão e o Órgão Ambiental Estadual, atuando como ferramenta de controle e garantia de direitos, tendo papel analítico-gerencial, com a finalidade essencial na melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.

2. RESUMO

Este relatório busca apresentar através de dados, números e gráficos, todas as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Setorial da SEMA-MT, no período de julho a setembro de 2025, com intuito de garantir a clareza, consistência e a qualidade na execução de tarefas, minimizando erros e assegurando a conformidade com leis e regulamentos, adotando as melhores práticas para o aprimoramento da administração pública, com o objetivo de fortalecer a confiança pública nas ações da SEMA-MT.

Ressaltando que esta Ouvidoria Setorial integra a Rede de Ouvidorias do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme disposto nas Leis Complementares nº 162/2004 e 550/2014, estando submetidas e vinculadas operacionalmente à CGE/MT, através da SAOGT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

3. REFERÊNCIAS

- 3.1.** Art. 5º, inciso XXXIII; art. 37 §3º inciso II; e do art. 216 §§2º, da Constituição Federal;
- 3.2.** Art. 52 §2º da Constituição do Estado de Mato Grosso; o art. 23º inciso II da Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014 e o art. 4º da Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004;
- 3.3.** Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o direito de acesso à informação, previsto na Constituição Federal;
- 3.4.** Decreto nº 1.973/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 3.5.** Lei Complementar nº. 162/2004, que cria a Ouvidoria Geral do Estado de Mato Grosso;
- 3.6.** Lei Complementar nº 361/2009, que disciplina as reclamações relativas à prestação de serviços públicos no Estado de Mato Grosso;
- 3.7.** Decreto nº 2.511, de 27 de agosto de 2014, que regulamenta as atividades da Ouvidoria Geral do Estado de Mato Grosso;
- 3.8.** Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- 3.9** Orientação Técnica de Ouvidoria 0002/2025 (CGE-SCI-2025/01001-A, CGE-SCI-2025/01002-A e CGE-SCI-2025/01003-A).

4. DAS DEMANDAS RECEBIDAS

De acordo com a Lei Complementar nº 550/2014, o sistema informatizado Fale Cidadão é o sistema único de Ouvidoria, sendo por meio dele que são registradas todas as manifestações dos cidadãos, sejam elas oriundas de quaisquer outros canais de atendimento ofertado pelo Órgão Ambiental.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Todas as mensagens recebidas no sistema são gerenciadas e passam pela triagem da SAOGT e após auditagem são encaminhadas, pelo próprio sistema, à esta Ouvidoria Setorial para conhecimento e continuidade do atendimento

Apresentamos o número de denúncias recebidas do dia 01 de julho ao dia 30 de setembro, através dos canais de atendimento desta Ouvidoria, sendo eles o site Fale Cidadão <https://ouvidoria.cge.mt.gov.br/falecidadao/> telefone (65) 3613-7398, WhatsApp (65) 98153-0255, atendimento presencial (agendamento prévio) e por fim, por e-mail: ouvidoria@sema.mt.gov.br.

Todos devidamente registrados conforme tabela abaixo:

MÊS REFERÊNCIA	CANAIS DE ATENDIMENTO					BALCÃO	APLICATIVO	TOTAL
	SITE	E-MAIL	TELEFONE	WHATSAPP				
JULHO	79	6	1	20	4	2		112
AGOSTO	55	11	1	19	2	0		88
SETEMBRO	88	17	3	33	4	0		142

Ressaltamos que são consideradas comunicações válidas as mensagens efetivamente trabalhadas pela Ouvidoria-Geral ou Ouvidoria-Setorial, sem considerar as mensagens arquivadas de ofício (em duplicidade, inteligíveis, de baixo-calão ou ofensivas, que não são atribuição desta Secretaria ou com indícios mínimos de autoria e materialidade dos fatos declarados).

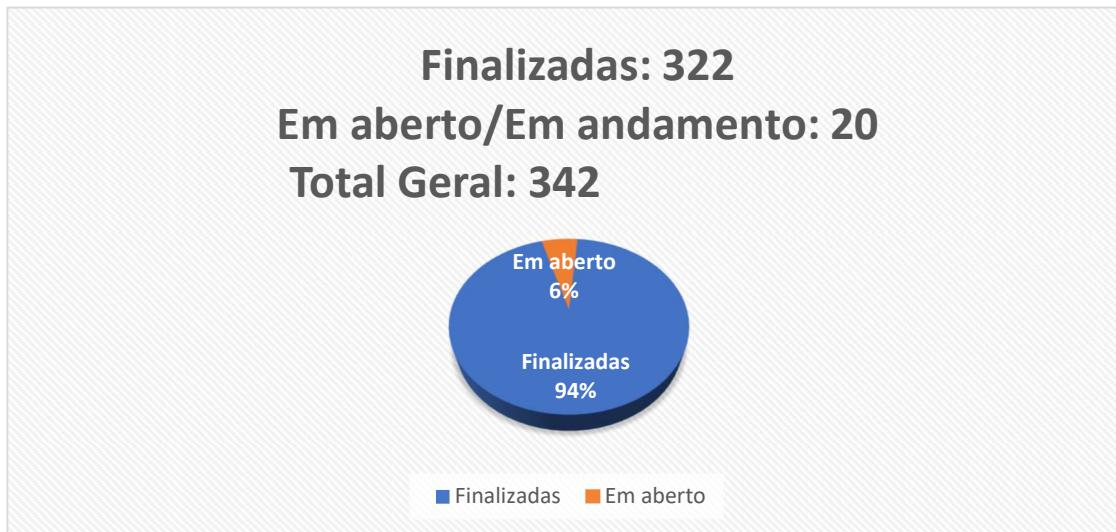
4.1 DO STATUS DA DEMANDA

O gráfico abaixo explana a atual circunstância das denúncias recebidas entre os meses de julho a setembro. Destarte, das trezentas e quarenta e duas (342) comunicações registradas, trezentas



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

e vinte e duas (322) foram finalizadas, ou seja, tiveram suas repostas participadas ao denunciante. E somente vinte (20) comunicações estão pendentes, aguardando o regresso dos procedimentos.



Ressaltamos que trabalhamos com o prazo de trinta (30) dias para envio de resposta final ao cidadão, entretanto, para que o atendimento seja favorável ao demandante, aguardamos os Relatórios de Inspeção/Fiscalização/Técnico, remetidos pelos setores responsáveis, ou ainda a Programação de Viagem e, caso não seja possível a conclusão no prazo oferecido, a solicitação, justificada pelo setor responsável, de Dilatação de Prazo.

4.2 DA NATUREZA DAS DEMANDAS

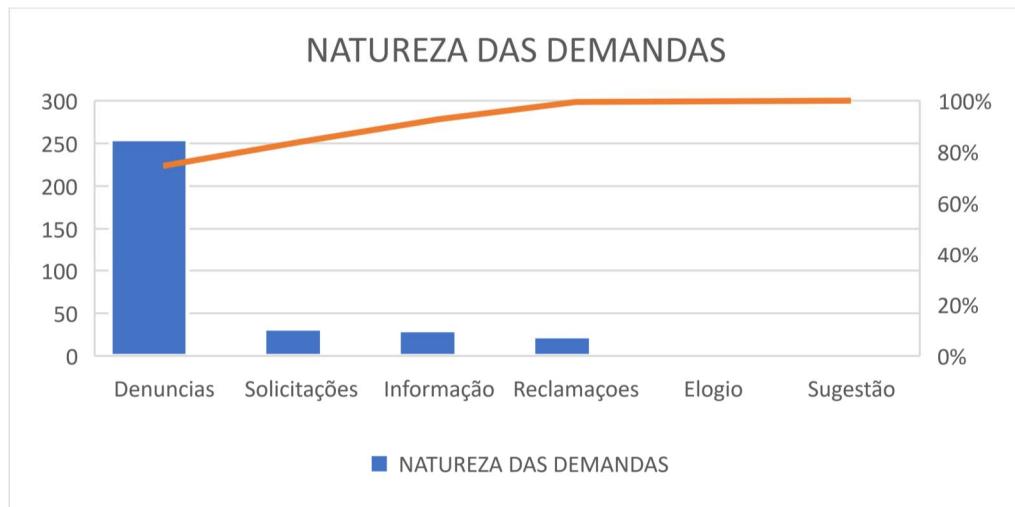
Todas as mensagens são catalogadas nas naturezas: Denúncias, reclamações, Solicitações, Sugestões, Elogio e Informação (que se referem aos pedidos de informação pública baseadas na LAI). Notando que a Ouvidoria não possui atribuição de prover informações de andamentos de quaisquer processos, sendo administrativos ou administrativos jurídicos. As denúncias são responsáveis pela maior porcentagem de mensagens recebidas, seguidas das reclamações.

Os números mencionados representam a frequência de mensagens recebidas sobre os temas mais comuns, todos relacionados às atividades da SEMA-MT: Danos ambientais, sobreposição de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

áreas, empreendimentos sem as devidas licenças, desmatamentos, mineração irregular, dragagens irregulares, pesca predatória, poços ilegais, transporte ilegal de madeira, reclamações na demora de atendimento pelos setores, e etc.



A tabela a seguir refere-se respectivamente à classificação das demandas recebidas por meio dos canais de atendimento apresentados no item 4 deste relatório.

TIPO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Solicitação	8	12	12	32
Reclamação	7	8	8	23
Elogio	1	0	0	1
Denúncia	81	61	113	255
Informação	15	6	9	30
Sugestão	0	1	0	1
			2	342



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

5. COMPONENTES ESTRUTURANTES

A Ouvidora substituta Giovana Guimarães de Oliveira, matrícula 83456, PORTARIA/SEMA/00138/2025 (Processo: SEMA-PRO2025/35320) Publicação: DOE/MT nº 29.082 e a Estagiária de Pós-Graduação Rebecca Cruz da Silva, matrícula 354872, continuam desempenhando com eficiência e eficácia suas atribuições a fim de manterem a celeridade nas respostas das demandas recebidas pelos diversos canais de atendimento desta Ouvidoria Setorial.

6. CONCLUSÃO

Em um período de desafios, a Ouvidoria Setorial vem conseguindo cumprir sua missão de atendimento como interlocutora entre o cidadão e a SEMA-MT, onde esta unidade tem enfocado em elaborar estratégias mais eficazes no resguardo dos direitos do comunicante, visto as dificuldades infligidas pela construção/reforma a qual o Órgão está enfrentando, tendo assim a perspectiva de aproximar ainda mais a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA da população.

Do exposto percebeu-se um pequeno decaimento no número de comunicações no mês de agosto e um acréscimo de denúncias no mês de setembro. Esses acontecimentos podem ter sucedidos devido aos eventos sazonais advindos em épocas específicas, pertinentes aos fatores climáticos ou às incidências de problemas ambientais, assim como incêndios ou degradação do meio ambiente.

O desempenho das atividades nesta Ouvidoria continua sendo concretizado com eficiência e eficácia, a fim de dar celeridade nas respostas aos denunciantes.

O consecutivo avanço no atendimento proporcionado por esta Ouvidoria Setorial se dá por meio do trabalho da Ouvidora Substituta, servidora Giovana Guimarães de Oliveira e a Estagiária de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Pós-Graduação Rebecca Cruz da Silva, que contribuiu fundamentalmente no exercício das funções deste setor.

Cuiabá, 02 de outubro de 2025.

Cordialmente,

Giovana Guimarães de Oliveira
Ouvidora Setorial Substituta
SEMA/MT

Rebecca Cruz da Silva
Estagiária de Pós-Graduação
SEMA/MT